



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI  
Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3259-6541 - E-mail: ne-1vjs@tjpr.jus.br

Processo: 0001902-03.2020.8.16.0119  
Classe Processual: Execução Fiscal  
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Valor da Causa: R\$7.639,39  
Exequente(s):

- Município de Atalaia/PR

Executado(s):

- CELSO ALVES RIBEIRO

### DECISÃO

Avoquei.

Tendo em vista a homologação do acordo celebrado, suspendo o leilão designado nos autos.

Intimem-se.

**Nova Esperança, 02 de abril de 2025.**

**Rodrigo Brum Lopes**  
***Juiz de Direito***

